

A política subordinada de Bolsonaro a Trump (2019-2020): Estudos de casos - Embraer, Alcântara, RDT&E e Vistos

Lais Forti Thomaz [1], Tullo Vigevani [2] e Elisa Cascão Ferreira [3]

[1] Professora adjunta do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Goiás (UFG) [2] Professor titular da Universidade Estadual Paulista (Unesp) [3] Mestranda em Relações Internacionais pela Universidade de São Paulo (IRI/USP)

Introdução

O governo Donald Trump (2017-2020) surgiu imbuído de premissas ideológicas que foram crescentemente identificadas como de extrema direita. Seu *modus operandi* ficou conhecido como trumpismo e exaltava valores conservadores e xenófobos, em nome de defender o *America First* e torná-la *great again*. Desde sua campanha eleitoral em 2018, Bolsonaro e seus apoiadores consideraram o estreito relacionamento com o governo Trump como essencial para o Brasil bolsonarista atingir seus objetivos da agenda ideológica em “defesa do Ocidente”. Em sua ânsia de demonstrar capacidade em fechar acordos internacionais, o governo brasileiro fez concessões em negociações que não produziram benefícios para o Brasil. Importantes setores empresariais, tanto no Brasil quanto suas contrapartes nos Estados Unidos, buscaram aproveitar o contexto para avançar pautas comerciais (Thomaz, Vigevani e Ferreira, 2021) e não comerciais, convencidos de que a atitude dos dois governos favoreceria acordos

substantivos, mesmo nos limites de compromissos que não exigem aprovação legislativa.

O gabinete de Bolsonaro não pareceu incomodado com as concessões unilaterais do Brasil, porque elas traduziam a visão de mundo do presidente. Na entrevista coletiva conjunta com o então secretário de Estado, Mike Pompeo, em 18 de setembro de 2020, em Boa Vista, o então ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, referiu-se a isso. Quando questionado por um jornalista se a parceria com os Estados Unidos teria levado a concessões crescentes em algumas áreas, sem contrapartidas (etanol, Presidência do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID), o ministro respondeu:

A ideia de que são concessões, eu não acho que se deva ver desta maneira, porque concessão parece uma coisa estática e, na verdade, o que nós temos é uma realidade dinâmica. [...] E esta parceria, como eu dizia, ela não deve ser vista simplesmente do ponto de vista do imediato. É uma parceria que está fazendo a diferença para o Brasil, e certamente vai fazer ainda mais, e para o mundo. [...] E

acho que hoje os Estados Unidos e o Brasil têm uma liderança nesta discussão. E que em um mundo pós-COVID não devemos, digamos, questionar a globalização, mas precisamos de uma globalização que seja uma globalização baseada na democracia e na liberdade. Esta é uma visão que compartilho com o Secretário de Estado, e uma visão que, portanto, não é apenas da nossa relação bilateral, mas do papel que podemos ter no mundo (Araújo, 2020 apud Embaixada, 2020b).

Esta abordagem para as relações exteriores caminha no sentido da plena aceitação dos princípios formulados na Doutrina Monroe de 1823 e reiterados no Corolário Roosevelt de 1904. Nesse sentido, há uma estratégia de clara adesão à liderança norte-americana, sem questionamentos. O chanceler entende que as concessões não exigem contrapartida. Assume a perspectiva de não haver ganho imediato, em nome de uma “parceria para o mundo”. A entrevista coletiva se deu no momento, em que a administração Trump tentava articular um movimento mais forte contra o governo da Venezuela de Nicolás Maduro, utilizando-se do Brasil como *pivotal state* do movimento da ultradireita na América latina, como afirma Rodrigues (2019, p.2).

Considerando-se sua identificação com alternativas políticas alinhadas às que prevaleceram nos Estados Unidos de Trump, o governo Bolsonaro aparentemente possibilitou

uma *policy window*, nos parâmetros conceituais de Kingdon (1995). Consideramos este conceito de forte utilidade para esta análise de política exterior, visto que possibilita entender a ideia de janela de oportunidade política que se abriu em janeiro de 2019 e que, provavelmente, tenha-se fechado com a derrota de Trump. Esta janela permitiu um desvio dos princípios tradicionais da política brasileira tal como difundidos pela burocracia do Itamaraty, isto é, princípios que visavam a manter sua autonomia no âmbito internacional frente às grandes potências e se utilizar dos fóruns de organismos multilaterais (OMC, Mercosul, Brics) para defesa de seu interesse nacional, conforme concebido por seus formuladores (Vigevani; Ramanzini Jr., 2014; Soares de Lima, 2018).

Diante desse contexto, este trabalho pretende analisar como as posições do governo Bolsonaro frente à Administração Trump geraram resultados negativos para o Brasil, levando a um maior isolamento internacional. Para isso, nossa hipótese é que o alinhamento trouxe consequências que comprometem o desenvolvimento do país. Para essa demonstração, selecionamos os seguintes estudos de caso presentes na agenda ministerial bilateral: (1) a fracassada compra da Embraer pela Boeing; (2) o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) de Alcântara; (3) O Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento, Teste e Avaliação (RDT&E); e (4) a Isenção de Vistos aos Norte-

Americanos. Os três primeiros visam a consolidar o argumento de que abdicar do desenvolvimento tecnológico tolhe capacidade decisória para a formulação de política econômica. O quarto se refere a tema propriamente diplomático, no qual fica evidente que se abdica do princípio da reciprocidade. A metodologia utilizada é qualitativa, com apoio em fontes primárias governamentais e privadas e materiais jornalísticos conjunturais.

A fracassada compra da Embraer pela Boeing

A Embraer foi fundada em 1969, como empresa pública, resultado de um processo iniciado já nos anos 1940, com a criação de um polo de ensino e pesquisa em São José dos Campos, ligado ao Ministério da Aeronáutica. Em 1994, foi privatizada, contando sempre com o apoio estatal. Desde seu início, a empresa representou um sucesso tecnológico, reconhecido internacionalmente. Manteve-se, juntamente com a canadense Bombardier, como importante empresa na produção de aviões de pequeno e médio porte. Agregou valor por meio de desenvolvimento tecnológico, sobretudo, em termos de engenharia de projeto (Embraer, 2021).

A informação pública da negociação entre Boeing e Embraer surgiu no final de 2017, no governo de Michel Temer. No início das tratativas, seu ministro da Defesa na época, Raul Jungmann, alertava para a questão de

se manter um projeto autônomo do país, isto é, não ser subordinado a outro, apesar de apoiar a parceria entre as duas empresas:

Não é por nacionalismo, ultranacionalismo, ou qualquer tipo de preconceito com os americanos, ou a Boeing. Nós apostamos que dê certo, mas temos um limite que remete a um projeto nacional autônomo, que é o limite que a gente impõe [...] a gente aposta nessa parceria porque o mercado aeronáutico global está mudando e é importante tanto para a Embraer como para a Boeing (Jungmann, 2018 apud Grellet, 2018).

Em 10 de janeiro de 2019, o site da Presidência da República divulgou nota, informando que Bolsonaro realizou uma reunião para discutir a fusão entre a empresa estadunidense Boeing e a brasileira Embraer, com os ministros da Defesa, do Gabinete de Segurança Institucional, das Relações Exteriores, da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações; além de representantes do Ministério da Economia e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. Anteriormente, Bolsonaro havia expressado preocupação com os termos do acordo. Entretanto, depois desta reunião, segundo a nota: “O Presidente foi informado de que foram avaliados minuciosamente os diversos cenários e que a proposta final preserva a soberania e os interesses nacionais. Diante disso, não será exercido o poder de veto (Golden Share) ao negócio” (Brasil, 2019c).

Além da própria decisão de não se opor à transação, em sua visita aos Estados Unidos em março de 2020, Bolsonaro visitou as instalações da Embraer em Jacksonville. O núcleo da política econômica governamental apoiou a venda, tanto pela perspectiva liberal do mercado global quanto também por suas aspirações de maior aproximação com os Estados Unidos.

Com a decisão da administração Bolsonaro de não exercer o poder de veto, logo no início de seu governo, as negociações – que haviam avançado no período Temer – evoluíram para a conclusão. “A transação avalia 100% das operações de aeronaves comerciais da Embraer em US\$ 5,26 bilhões e contempla um valor de US\$ 4,2 bilhões para a participação de 80% da Boeing na *joint venture*”, que passaria a se chamar “Boeing Brasil Commercial” (Embraer, 2019; Voando Juntas, 2019).

Além disso, a Boeing declarou que a parceria daria às empresas a chance de acelerar seu crescimento em mercados globais (Ventura, 2019). O acordo estabelecia os seguintes termos:

As divisões de Defesa (aviões militares) e de aviação executiva da Embraer continuam sob controle da brasileira, tornando-se suas principais fontes de receita, além de parte dos dividendos da nova empresa com a Boeing. O acordo com a americana prevê, porém, a criação de outra joint venture para o projeto e comercialização do cargueiro KC-390 da Embraer. Nesse caso, a brasileira

terá o controle com 51% do capital, e a Boeing ficará com os outros 49%. Segundo o governo, o objetivo é ampliar o mercado do cargueiro em um “cenário competitivo” internacional. Isso porque a associação com a Boeing facilitará o acesso ao mercado dos EUA e a seus canais de vendas no mundo (Ventura, 2019).

A parceria também tinha como objetivo o desenvolvimento de mercados para o multimission medium airlift KC-390. Segundo a Embraer (2019), a parceria estratégica firmada por meio dessa *joint-venture* deveria posicionar as companhias em uma competição global de mercado, entregando melhores resultados para os consumidores e melhorando a indústria aeroespacial brasileira como um todo. Certamente, um forte argumento direcionado para opinião pública.

A *joint venture* criada com o acordo teria ainda a expectativa de auxiliar na melhor competitividade da Boeing com a Airbus no segmento de pequenos aviões comerciais (com menos de 150 assentos). Antes da negociação entre EUA e Brasil, a empresa canadense Bombardier já havia negociado um acordo com a Airbus. O novo acordo que havia sido celebrado com a Embraer geraria, então, preocupação sobre a competição na área, já que diminuiria o número de produtores mundiais de três para dois.

Diante da possibilidade do acordo Boeing-Embraer, a Comissão Europeia havia aberto um processo

para investigação do caso, e não iria emitir parecer até junho de 2020 (European Commission, 2020; Sonnenber, 2019). Segundo a Reuters, no contexto de prosseguimento das negociações, alguns dos maiores compradores, como a AerCap, pressionaram para que a União Europeia permitisse a consolidação da *joint venture*, com receio de que, sozinha, a Embraer viesse a ter dificuldade para se manter depois do acordo entre Airbus e Bombardier. O Departamento Antimonopólio chinês tinha divulgado, em novembro de 2019, que o acordo Boeing-Embraer estava na lista de transações aprovadas incondicionalmente, de acordo com a Administração para Regulamentação de Mercado (Spring, 2019).

O acordo, que implicava a transferência do controle de parte importante da produção da Embraer para a empresa norte-americana, teve dificuldades políticas internas no Brasil. Juntamente com as implicações financeiras, haveria forte risco de perda de empregos qualificados, de aumento da desindustrialização e, particularmente, de enfraquecimento da capacidade brasileira em P&D. Em outubro de 2019, houve Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF), por parte do Partido Democrático Trabalhista (PDT) (STF, 2019). O líder do partido, Ciro Gomes, posicionou-se veementemente contra a venda (GAIER, 2019). Em novembro de 2019, o PDT apresentou uma representação

junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), solicitando a apuração do acordo entre as duas empresas, sob a alegação de que poderia haver abuso de poder econômico e infrações à ordem econômica, se a joint venture entre as duas empresas se concretizasse (Agostine e Camarotto, 2019). No mesmo sentido, manifestaram-se dirigentes do Partido dos Trabalhadores (PT), como seu candidato presidencial em 2018, Fernando Haddad, o senador Jean Paul Prates, do Rio Grande do Norte, e outros (Brasil 247, 2019; Assessoria..., 2020; Redação RBA, 2020). Por imposição legal, o Ministério Público Federal (MPF) também questionou essa fusão. Apesar da movimentação, o Cade, em reunião no dia 19 de fevereiro de 2020, não aceitou o recurso do MPF por concluir que o órgão não tem legitimidade para recorrer de decisão no âmbito de atos de concentração (Assessoria..., 2020). O MPF recorreu dessa decisão, mas o Cade novamente negou o recurso em 18 de março de 2020.

Houve críticas a esta venda à Boeing, desenvolvidas tanto do ponto de vista da lógica econômica, mas, sobretudo, no que se refere ao alto risco de perda da capacitação tecnológica em uma das poucas áreas em que o Brasil se manteve competitivo nos anos 1990 e nos primeiros 20 anos do século XXI. Em audiência pública promovida pelo Supremo Tribunal Federal (STF, 2018) em 28 de setembro de 2018, Wagner:

a transferência de controle da Embraer foi apresentada ao público de forma irregular e resultará na perda da capacidade da Embraer de projetar e produzir aviões, o que levará a empresa a regredir para o estágio tecnológico dos anos 1950 [...] há três irregularidades: primeiro não é uma joint venture, conforme anunciado, pois transfere os principais ativos para a concorrência, a Boeing é concorrente da Embraer, então foi distorcido o conceito de joint venture. Segunda irregularidade: os comunicados afirmam que a operação tem como escopo a linha de aviação comercial. Esse comunicado viola o princípio da verdade, porque, de fato, estão sendo transferidas as unidades de engenharia. [...] Terceira irregularidade é que a Embraer que sobrou não conseguirá desenvolver aeronaves, modelos de tipos certificados nem tem engenharia de base para suporte de serviços, modificações e alterar projeto, [...] O modelo 190 e 195, [...] sozinho, vendeu quase que o dobro de todos os concorrentes. [...] A Embraer concorre com a Boeing, sim (Rocha, 2018).

Os defensores da *joint venture* (venda) apresentaram, em geral, o argumento da lógica de mercado, deixando de lado a questão do enfraquecimento, ou mesmo do desmantelamento da capacitação tecnológica. Vendia-se a ideia da positividade da venda pelo argumento do aguçamento da competição entre a Boeing e a Airbus que exigiria uma capacidade de investimento que a Embraer, segundo eles, não poderia suportar, mesmo contando com apoio

do Estado brasileiro, como já havia obtido nas décadas anteriores, sobretudo do BNDES e outras instituições – questões em parte discutidas na Organização Mundial do Comércio (OMC), conforme queixas apresentadas pela Bombardier, assim como as que a Embraer fez em sentido contrário. Do ponto de vista tecnológico, a Embraer já estava adaptada às necessidades de mercado. Estava longe de qualquer posição autárquica no tocante à compreensão do papel da competitividade internacional, tanto no aspecto tecnológico quanto de preços (Dieese, 2020). Adquiria produtos no exterior, da própria Boeing, comprava turbinas da Rolls-Royce, sistemas de computação, de radar, etc., mas mantinha a capacidade de desenvolvimento do projeto. Daí o reconhecimento internacional da empresa.

Quando Drummond (2019) entrevistou o prof. Marcos José Barbieri Ferreira, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), sobre a justificativa de venda da Embraer para a Boeing, apresentada como necessária para a ampliação de escala, obteve a seguinte resposta:

Aqui se apresenta a maior das contradições relacionadas à operação Boeing-Embraer, pois parte de uma constatação verdadeira, qual seja, de que a escala é um elemento fundamental dentro do padrão de concorrência da indústria aeronáutica.

Dessa maneira, a operação atende os interesses da companhia estadunidense em ampliar suas escalas, pois ela passa a incorporar os negócios da Embraer, que é, vale repetir, a empresa líder mundial do segmento de aeronaves comerciais com menos de 150 assentos. Contudo, pelo lado da Embraer, temos exatamente o oposto, um desmonte da empresa, que perde sua principal unidade de negócios. Haverá uma perda de escala, a Embraer provavelmente deixará de ser uma empresa de cerca de 6 bilhões de dólares de faturamento anual, média aproximada dos últimos anos, para se tornar, grosso modo, uma empresa de menos de 3 bilhões, abaixo da metade do que é atualmente. Além disso, é fundamental esclarecer que a empresa brasileira vai perder a sinergia que existe entre as suas diferentes áreas de negócios. Ao contrário do veiculado, tal operação de desmonte resultará na diminuição da competitividade da companhia e isso já está sendo precificado pelo mercado. Por exemplo, após a aprovação da operação pelo governo brasileiro, a agência de classificação de risco S&P Global Rating colocou o rating da Embraer em observação negativa, pois, segundo a própria S&P, a Embraer terá menor escala e maior concentração de clientes na divisão de defesa (Ferreira apud Drummond, 2019).

Como afirmam pesquisadores da área de tecnologia, não se trata de ir contra as leis de mercado e de

desconhecê-las, mas da necessidade de priorizar a possibilidade de agregação de valor. Isto é, mesmo comprando ou associando-se para P&D com terceiros, a efetiva incorporação tecnológica depende de capacidade autônoma, ainda que setorial, dos Estados, das instituições, das empresas (Evans, 2011; Block e Keller; 2011; Costa, 2013). Mesmo a engenharia reversa é considerada útil quando há capacidade em recursos humanos instalados para a absorção das inovações para, a partir delas, avançar mais. Nesta perspectiva, Barbieri Ferreira, em entrevista à Revista da FAPESP em 2018, havia afirmado que a Embraer poderia enfrentar dificuldades, mas sobreviveria mesmo sem a Boeing (Vasconcelos, 2018).

O acompanhamento do processo de fusão assimétrica (venda) da Embraer com a Boeing, como vimos, concluído imediatamente depois da posse de Bolsonaro, estava em linha com a proposta dos formuladores da política econômica: retraimento do Estado no setor produtivo, aliança estratégica com os Estados Unidos, redução da responsabilidade do setor público nos investimentos em educação, ciência e tecnologia.

A deserção do negócio por parte da empresa norte-americana pôs fim às negociações sobre a fusão da Boeing e da Embraer. Estas negociações estavam na agenda pública e governamental desde o final de 2017. Foram aceleradas no governo Temer, porém concluídas após a posse de Bolsonaro. Estavam em linha com a

proposta dos formuladores da política econômica daqueles governos.

No começo de 2020, as projeções de mercado mudaram. A decisão da diretoria da Boeing, pelo próprio insucesso no caso do modelo 737 MAX, adicionado à crise econômica derivada da pandemia da covid-19, foi a de romper o acordo com a Embraer. Um dos fatos que tiveram influência foi a diminuição do caixa da empresa de Seattle (Dieese, 2020). Frente a isso, a diretoria da Embraer, além de parecer tomada de surpresa, teve de se resignar ao papel de perdedora, buscando ressarcimento em arbitragem a ser realizada em Nova York pelo Centro Internacional para Resolução de Disputas (ICDR, em inglês), como estipulado pelo acordo:

A Boeing Co. está abandonando sua combinação proposta de US\$ 4,2 bilhões com o negócio de aeronaves comerciais da Embraer SA, encerrando anos de negociações, enquanto os fabricantes de aviões se preparam para um mercado de aviões a jato bem menor após a pandemia do coronavírus. O colapso do negócio transforma dois parceiros de negócios de longa data em concorrentes e fortalece a vantagem de longo prazo da Airbus SE no lucrativo mercado de aviões de corredor único. A parceria com a brasileira Embraer teria armado a gigante aeroespacial americana com jatos menores para competir com uma nova oferta da Airbus (Johnsson, 2020, tradução nossa) [1].

Não houve posicionamento

oficial do Itamaraty, talvez para, possivelmente, evitar confronto com os Estados Unidos. Como vimos, do ponto de vista dos interesses da área econômica do governo Bolsonaro, na perspectiva liberal, havia o entendimento de que a venda seria boa para o país e reforçaria seus laços com os Estados Unidos. Se o contrato tivesse vingado, no entanto, poderia levar a um alto risco da dependência tecnológica e à perda potencial em um setor, em que o investimento financeiro e institucional brasileiro foi desenvolvido durante mais de 70 anos. Conforme afirmado anteriormente, não se tratava efetivamente de fusão, mas de venda, na qual o grupo Embraer original deteria 20% do capital da nova empresa (Dieese, 2018). Segundo os críticos do acordo e a literatura internacional sobre o tema, a venda acabaria por subordinar a competência acumulada ao longo de décadas ao poder decisório do novo proprietário, sobretudo no que tange à tecnologia de projeto. Assim, o Brasil perderia capacidade de P&D.

O cancelamento da transação demonstra que, mesmo quando o governo Bolsonaro apostou suas fichas nessa negociação, visando a estreitar os laços com os Estados Unidos, não havia densidade nem mesmo para a sustentação da venda. Portanto, do ponto de vista do governo que tinha avalizado a venda, o resultado foi certamente negativo.

No contexto do aprofundamento das diferentes crises vividas pelo mundo e pelo Brasil em

particular, este desenlace em abril de 2020, não enfraquece a análise de que a política do governo Bolsonaro foi de concessões unilaterais sem gerar resultados para o Brasil. Ao contrário: aumenta a percepção da realidade de dependência. A possibilidade de recomposição dos fatores de produção (capital, tecnologia, mercado) necessários à Embraer foi altamente comprometida.

O Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) de Alcântara

O Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) que regula o uso comercial do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) foi inicialmente firmado na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso, em 2000 (Acordo, 2000). Na época, porém, com forte oposição, o acordo foi paralisado na Comissão de Constituição e Justiça e Redação (CCJ) da Câmara dos Deputados, com a alegação de que este colocava em risco a soberania brasileira. Oposição demonstrada pelo parecer do deputado Waldir Pires (PT/BA) na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Morais, 2001). Essa posição prevaleceu durante os governos petistas de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. Michel Temer retomou a negociação. Situada no litoral do Maranhão, Alcântara seria importante para as empresas estadunidenses voltadas para lançamentos balísticos e pesquisas espaciais, graças a sua localização privilegiada, próxima à

linha do Equador, o que proporciona redução significativa dos custos de lançamento.

A pouco mais de 200 quilômetros ao sul do Equador, o lançamento de Alcântara seria a opção mais eficiente para os chamados satélites de órbita geossíncrona (GEO), que orbitam o Equador e oferecem ampla cobertura para uma ampla gama de serviços. Quanto mais perto do Equador esses satélites GEO são lançados, de menos combustível eles precisam. Partindo de latitudes nos Estados Unidos, os satélites exigem uma mudança de curso durante o voo, o que significa que os motores precisam ser ativados várias vezes. As condições climáticas em Alcântara também são favoráveis, e estar localizado na costa significa que quaisquer detritos de lançamentos malsucedidos cairiam no mar, ao contrário de qualquer terra habitada (After..., 2019, Tradução nossa) [2].

Além disso, ainda segundo o Brazilian Report (After..., 2019), o lançamento a partir de Alcântara leva a uma maior possibilidade de competição dos Estados Unidos com países europeus, que utilizam bases na Guiana-Francesa. O lançamento pela base brasileira seria mais vantajoso, já que está localizada ainda mais perto da linha do Equador do que a da Guiana Francesa.

É importante ressaltar que, em agosto de 2003, houve uma tragédia que levou à morte de 21 técnicos brasileiros. Este acidente ocorreu quando os funcionários ainda estavam

preparando o Veículo Lançador de Satélites (VLS) que seria lançado apenas três dias depois. Tal acidente comprometeu a estrutura e destruiu também os dois satélites que seriam lançados, segundo a comissão que avaliou as causas do acidente (Brasil, 2004, p.99). Analisando o relatório dessa comissão, Andrade et. al. (2018, p.15) destacaram que “a falta de recursos financeiros, a política de restrição à contratação de recursos humanos e a vulnerabilidade do sistema de segurança do trabalho foram apontadas como fatores que influenciaram negativamente o projeto e que têm vinculações com o acidente”. O programa espacial foi reformulado e passou a priorizar Veículos Lançadores de Microssatélites (VLM). A expectativa de lançamento de outro foguete orbital estaria prevista apenas em 2021.

Quando Bolsonaro assumiu a Presidência, reforçando sua relação com Trump, houve maior perspectiva na aprovação do AST, que já havia sido retomado por Temer – ainda que o próprio Bolsonaro (2001) tenha-se declarado contra o mesmo quando era deputado. O relatório “Conhecendo o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas Brasil e Estados Unidos”, apresentado ao Congresso em março de 2019, foi formulado pelos Ministérios da Defesa, Relações Exteriores (MRE) e Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicação (MCTIC). Nele, o ministro Marcos Pontes (MCTIC) afirma que este acordo consiste em uma autorização aos Estados Unidos para a realização de

lançamentos de foguetes e espaçonaves, para fins pacíficos, dada pelo Brasil. Também afirma que esse “ficará registrado na história como ponto de início de uma era que trará desenvolvimento econômico e social para a região onde, atualmente, o centro está localizado. Além de ser uma oportunidade para todo o país” (Brasil, 2019b, p.3).

O relatório pontua que, com a aprovação do acordo, o Brasil poderia se inserir no mercado espacial global, consolidando o país como um forte *player* no segmento de lançamentos. Também consta no texto que:

Toda a região adjacente ao Centro Espacial será beneficiada pelo incremento imediato do desenvolvimento social e econômico refletido na geração de empregos, na criação de novas empresas e na ampliação do empreendedorismo e negócios de base local, como restaurantes, hotéis, postos de gasolina, barbearias e o comércio/turismo/serviço como um todo. Além de impulsionar as atividades comerciais e econômicas locais, a integração do centro na comunidade também trará melhorias à educação local, à formação de mão de obra especializada e à infraestrutura básica do município e da região, incluindo acesso à banda larga, saneamento, segurança pública etc. (Brasil, 2019b, p.7-8).

Esse avanço é comparado, pelos formuladores do relatório, ao realizado na comunidade vizinha ao NASA Kennedy Space Center e na

cidade de Kourou, na Guiana Francesa. No debate parlamentar para a discussão do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST), o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) se manifestou a favor da ratificação. Em 17 de outubro de 2019, o deputado Márcio Jerry, do Maranhão, vice-líder do partido na Câmara dos Deputados, defendeu a aprovação:

Voto favorável à aprovação por se tratar de medida indispensável ao nosso país para utilização comercial do Centro de Lançamento de Alcântara, em nosso Maranhão [...] O AST não trata de soberania nacional, nem pra feri-la, nem pra protegê-la. É acordo comercial que pode impulsionar o programa aeroespacial brasileiro (Jerry, 2019 apud PCdoB, 2019).

Sobre a questão de uma possível ameaça à soberania nacional, o relatório dos três ministérios do governo Bolsonaro afirma que este acordo “não trata sobre construção ou operação de base norte-americana em Alcântara, entrega ou controle do Centro, acordo militar ou mesmo garantia de uso exclusiva pelos Estados Unidos” (Brasil, 2019b, p.12). Também cita que a jurisdição de toda área pertence ao Brasil e que todas as atividades norte-americanas serão acompanhadas e assistidas pelas autoridades brasileiras. Além disso, no mesmo relatório, argumenta-se que 80% dos equipamentos espaciais do mundo possuem algum componente estadunidense e, por isso, sem o acordo com os EUA, o centro espacial não poderia lançar qualquer tipo de

objeto que tenha conteúdo norte-americano, deixando-o praticamente fora do mercado de lançamentos espaciais (Brasil, 2019b).

O acordo foi definitivamente aprovado por Bolsonaro em 20 de novembro de 2019, após a ratificação do Congresso. O Acordo de Salvaguardas Tecnológicas, que permite lançamentos comerciais dos EUA a partir do Centro Espacial de Alcântara, entrou em vigor em 16 de dezembro de 2019, após passar pela aprovação da Câmara dos Deputados e do Senado brasileiros. Foi promulgado pelo presidente (Decreto n. 10.220) em 5 de fevereiro de 2020.

Críticos ao acordo, Flávio Rocha de Oliveira e pesquisadores do Observatório de Política Externa e da Inserção Internacional do Brasil pontuam questões sensíveis ao AST, no que concerne geopolítica, tecnologia e questões comerciais:

No primeiro caso [geopolítico], é certo que os EUA conhecem a cooperação espacial do Brasil com a China e tentam se prevenir contra a possibilidade de um aumento mais efetivo dessa associação em algum momento futuro. O mesmo vale em relação a outros possíveis parceiros. Sobre as razões tecnológicas, deve-se observar que o Brasil tem formado quadros técnicos no setor aeroespacial de reconhecida competência e que, com o estímulo governamental correto, podem desenvolver uma gama de capacidades, de modo a mobilizar setores de pesquisa em universidades, empresas e criar uma sinergia com

outros ramos da economia. Vetando o aporte de recursos para o VLS [Veículo Lançador de Satélite] nacional, eles se previnem contra, e/ou retardam objetivamente qualquer política pública futura que pode impulsionar efetivamente a exploração do espaço. Quanto às razões comerciais: hoje, Alcântara tem capacidade muito restrita de lançamento suborbital. Se a parceria se aprofundar nos próximos anos, serão feitos investimentos de modo a transformar o CLA num espaço-porto de fato, como o são os da Guiana Francesa ou do Cabo Canaveral. Existe uma possibilidade de que a utilização da base traga, de fato, um aumento nos recursos financeiros que serão administrados pelo governo brasileiro. Para Washington, faz sentido prevenir-se quanto à utilização desses recursos, caso eles aumentem, proibindo o aporte justamente num VLS brasileiro (Oliveira et. al., 2019).

Em artigo publicado pelo Observatório Político dos Estados Unidos (OPEU), Renata Peixoto de Oliveira (2019) também compartilha essa visão, sinalizando as concessões do lado brasileiro sem contrapartida por parte do governo dos Estados Unidos. No artigo IV (2) do Acordo (2019), há restrição ao acesso de pessoal brasileiro a áreas da base em uso pelos EUA.

Existem críticas, como as do assessor legislativo da liderança do Partido dos Trabalhadores (PT) no Senado, Marcelo Zero (2019), ao acordo (2019), principalmente no tocante ao artigo III. Na alínea B, ficou

estabelecido ao Brasil:

... não permitir o ingresso significativo, quantitativa ou qualitativamente, de equipamentos, tecnologias, mão-de-obra ou recursos financeiros no Centro Espacial de Alcântara, oriundos de países que não sejam Parceiros (membros) do MTCR [Missile Technology Regime Controle], exceto se de outro modo acordado entre as Partes (Acordo, 2019).

A China não faz parte do MTCR. Desde 1988, este país tem um acordo com o Brasil chamado Programa CBERS (China-Brazil Earth Resources Satellite). Nessa parceria, o último ato formal foi o Decreto Legislativo nº 142, de 25 de agosto de 2016, promulgado pelo Decreto Presidencial nº 8.908, de 22 de novembro de 2016. O último satélite chamado CBERS-4 foi lançado da base de Taiyuan, localizada a 700 quilômetros de Pequim (INPE, 2020). Vale ressaltar que, em 2002, no acordo com a Ucrânia para a criação do Alcântara Cyclone Space, com o objetivo de comercializar e lançar satélites com tecnologia ucraniana, também estavam presentes restrições semelhantes ao atual acordo com os Estados Unidos. Naquele, porém, não se vetava ao governo brasileiro a busca de outras parcerias, nem no tocante ao uso do dinheiro obtido pelo aluguel da base (Oliveira et. al, 2019). Isso porque, no AST, está previsto no artigo III que o dinheiro obtido do aluguel da base não poderá ser usado para o Brasil desenvolver seu próprio programa espacial, além de,

especificamente, estabelecer que os Estados Unidos podem impedir que outros países usem a base, se os acusarem de terrorismo, por exemplo. As leis e políticas domésticas dos Estados Unidos estão também asseguradas no artigo V do acordo. Dessa forma, fica evidente que o Brasil cedeu e fez concessões aos Estados Unidos, buscando se inserir no mercado espacial global, sem ter garantido a transferência de tecnologia para seu próprio programa.

O Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) também levantou polêmicas sobre a proteção das comunidades quilombolas da região, mobilizando reações contrárias aos prejuízos a essas populações que residiam em seu entorno desde o período de implantação da base na década de 1980, ainda no regime militar. Com o novo acordo com os Estados Unidos, cerca de 30 comunidades ocupadas por aproximadamente 800 famílias podem ser despejadas de seu território (Serejo, 2019; Mitchell, 2020), apesar de o atual ministro da Ciência e Tecnologia, Marcos Pontes, ter negado a necessidade de remoção (Valente, 2019). Os temas que se relacionam com a sociedade civil têm ampla repercussão nos Estados Unidos.

Em 2020, o Congresso americano discutiu a questão e foi proposta uma emenda ao National Defense Authorization Act for Fiscal Year, conforme trecho abaixo:

Nenhum fundo federal pode ser obrigado ou gasto para fornecer

qualquer assistência ou cooperação de segurança dos Estados Unidos às forças de defesa, segurança ou policiais do Governo do Brasil para realocação involuntária, incluindo por meio de coerção, ou do uso da força, das comunidades indígenas e quilombolas no Brasil (HR 6395 – sec. 1290, Tradução nossa) [3].

É notável que uma demanda de 800 famílias de comunidades tradicionais locais do Maranhão, com as quais não houve diálogo por parte do governo brasileiro, tenha sido acolhida e defendida pelos congressistas: o senador Bernie Sanders e os representantes (cargo equivalente a deputado no Brasil) Deb Haaland (NM-01), Joaquin Castro (TX-20) e Hank Johnson (GA-04), em carta encaminhada aos Comitês dos Serviços Armados da Câmara e do Senado, em 2020 (Haaland et al, 2020). O episódio reflete as diferenças entre os partidos políticos norte-americanos e a capacidade de mobilização de organizações da sociedade civil, particularmente ONGs, para a defesa de populações vulneráveis que seriam afetadas pelo deslocamento requerido no AST.

Ainda no campo das relações Estados Unidos-Brasil, em 2019, nos aspectos estratégico e tecnológico, foram assinados outros dois atos interinstitucionais: a) memorando de entendimento entre a Nasa e a Agência Espacial Brasileira (AEC) para cooperação de pesquisa em observações de previsão de cintilação; e b) uma carta de intenções entre a

Agência para o Desenvolvimento Internacional dos EUA (Usaid, na sigla em inglês) e o Ministério do Meio Ambiente, com o objetivo de conservar a biodiversidade e promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia (O Globo, 2019).

O governo Bolsonaro acreditava em ganhos estratégicos com os Estados Unidos de Trump, por meio do AST. Por essa razão, foi capaz de aceitar condições que são caras à soberania nacional. Essas concessões não serão capazes de assegurar a transferência de tecnologia espacial para o Brasil e não garantem sua inserção no mercado espacial global. Mesmo dentro dos Estados Unidos, houve movimentações dos congressistas, querendo barrar a implementação do Acordo, em virtude das consequências sociais que poderiam advir. A U.S. Network for Democracy in Brazil (USNDB, 2020) encaminhou um dossiê ao então eleito presidente Joe Biden, reforçando a defesa dessas comunidades quilombolas no Maranhão. Haaland, atualmente, compõe o gabinete de Biden como secretária do Interior.

Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento, Teste e Avaliação (RDT&E)

Em março de 2020, na viagem de Bolsonaro a Miami para reunião com Trump, em Mar-a-Lago, no momento em que a pandemia desencadeada pela covid-19 se expandia sobremaneira, foi assinado,

no âmbito da área da defesa, o Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento, Teste e Avaliação, conhecido como RDT&E (Acordo, 2020). Segundo o Ministério da Defesa (Sardinha, 2020), o RDT&E pode ser um caminho para que os dois países “desenvolvam futuros projetos conjuntos alinhados com o mútuo interesse das partes, abrangendo a possibilidade de aperfeiçoar, ou prover, novas capacidades militares”.

O RDT&E dá continuidade ao previsto no Master Information Exchange Agreement (MIEA) que havia sido assinado no governo Temer, em 2017 (Acordo, 2017; Brasil, 2017). O MIEA é um acordo de longo prazo, previsto para 15 anos, até 2032. Tanto o RDT&E quanto o MIEA foram possíveis com base no arcabouço do Defense Cooperation Agreement (DCA) assinado em 2010, ainda no governo Lula da Silva (e administração Barack Obama), por Brasil e Estados Unidos, e ratificado em 2015, pelo governo Rousseff.

O RDT&E foi assinado em março de 2020 e enviado ao Congresso brasileiro em agosto do mesmo ano. A questão no período do governo Temer havia sido objeto de pontos de vista diferentes, já que setores militares norte-americanos pretendiam que o Acordo, mesmo tendo caráter internacional, pudesse ser aprovado pela parte brasileira sem ser submetido ao Congresso.

O Ministério da Defesa brasileiro indicou que a cópia do RDT&E que eles estão analisando no momento deve ser apresentada ao

Congresso Brasileiro para ratificação, pois é um acordo legalmente vinculante entre as nações. O Exército dos EUA HQDA ASA ALT [Secretário-Adjunto do Exército dos Estados Unidos para Aquisição, Logística e Tecnologia] está trazendo esta questão ao conselho geral para determinar o linguagem correta de modo a convencer o Ministério da Defesa brasileiro de que o RDT&E pode ser assinado PELO Ministério da Defesa sob o DCA sem consulta ao congresso (U.S. Southern Command, 2017, Tradução nossa) [4].

Na questão de cooperação em defesa, a classificação do Brasil como um aliado preferencial extra Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) pode ser vista como um passo fundamental para viabilizar o RDT&E. Isso porque, com essa indicação, estaria sinalizando o anseio de uma maior cooperação na área de defesa. Essa classificação do Brasil foi oficializada em memorandum de Trump ao seu secretário de Estado, em 31 de julho de 2019:

Designação da República Federativa do Brasil como um Aliado Preferencial Extra-OTAN. Pela autoridade conferida a mim como presidente, pela Constituição e pelas leis dos Estados Unidos da América, e pela seção 517 da Lei de Assistência Estrangeira de 1961, conforme alterada (22 USC 2321k) (a "Lei"), por meio deste designo a República Federativa do Brasil como um Aliado Preferencial Extra-OTAN dos Estados Unidos para os fins da Lei e da Lei de Controle de Exportação de Armas (22

U.S.C. 2751 et seq). Você está autorizado e orientado a publicar esta determinação no Federal Register [Diário Oficial nos EUA, nota dos tradutores] (Trump, 2019, Tradução nossa) [5].

Para Charleaux (2020), essa reaproximação no âmbito militar apontava para uma sincronia cada vez maior entre as visões americana e brasileira a respeito de assuntos como a crise na Venezuela naquela fase.

A Venezuela foi mencionada nominalmente por Faller na assinatura do acordo, o que dá a entender que o assunto é prioridade na agenda dos EUA para a América Latina, e que o atual governo brasileiro, à medida que estreita seus laços militares com os americanos, torna-se cada vez mais parceiro dessas políticas. O atual governo americano já falou abertamente na possibilidade de uma intervenção militar para tirar o presidente venezuelano, Nicolás Maduro, do poder (Charleaux, 2020).

Posteriormente, em sua visita a Roraima em setembro de 2020, o então secretário de Estado Mike Pompeo consolidou a ideia de que a administração Trump estava preocupada com a Venezuela.

A assinatura do acordo de RDT&E teoricamente colocava o Brasil como possível parceiro no desenvolvimento de tecnologias de ponta na área militar, além de facilitar o acesso do país a tecnologias tidas como sensíveis. O argumento é que isso ajudaria nas relações com

potências aliadas dos EUA (Charleaux, 2020). Entretanto, é importante ressaltar que esse acordo, segundo Barbieri, não envolve a transferência de tecnologia críticas para o Brasil e que a maior parte do fundo de cerca de US\$ 104 bilhões do RDT&E é destinado a empresas americanas (mais de 80%), não aos países parceiros como Brasil. As empresas brasileiras devem demonstrar capacidade prévia para vislumbrar qualquer benefício para inserção na cadeia global de valor de tecnologia militar (DW, 2020). Para Zero (2020), o “RDT&E representaria uma renúncia ao desenvolvimento tecnológico relativamente autônomo e uma aposta numa relação de dependência econômica e tecnológica com os EUA para o seu reaparelhamento”.

A Isenção de Visto aos Norte-Americanos

O governo brasileiro estabeleceu de forma unilateral a isenção de vistos na categoria turista para norte-americanos em visita ao Brasil. No mesmo decreto n. 9731, de 16 de março de 2019, havia sido também liberada a isenção para Austrália, Canadá e Japão. Usou o fato como demonstração de boa vontade em relação aos Estados Unidos por ocasião da viagem de Bolsonaro a Washington, iniciada em 17 de março de 2019. No noticiário da imprensa e entre diplomatas, a medida foi considerada contrária à tradição diplomática do Brasil.

Os argumentos favoráveis governamentais e privados enfatizam a possibilidade de vantagens substantivas, particularmente para a área turística. Aprovada em março de 2019, a isenção traria mais fluxo de cidadãos destes países para o Brasil. Segundo o Ministério do Turismo, a decisão foi tomada a fim de incentivar a geração de emprego e renda. Anteriormente, a presidente Dilma já havia liberado os cidadãos dos quatro países de visto, desde que viessem visitar o Brasil para assistir às Olimpíadas de 2016. Dois anos depois, houve uma tentativa pelo fim da exigência de visto, mas o Ministério das Relações Exteriores foi contra a decisão, por entender que deveria prevalecer o princípio da reciprocidade. Em janeiro de 2017, Trump publicou um decreto com o objetivo de dificultar a concessão de visto a cidadãos de diversos países, incluindo o Brasil (Mazui, 2019).

No início do governo Temer, quase houve consenso em torno da possibilidade de liberar a entrada no Brasil de viajantes de Estados Unidos, Canadá, Japão e Austrália sem contrapartida. Inicialmente favorável à medida, o então chanceler José Serra sofreu pressões internas de diplomatas e mudou de posição (Rittner, 2019).

A isenção se aplica aos que viajam ao Brasil para fins de turismo, negócios, trânsito e para realizar atividades artísticas e esportivas, além de pessoas em situações excepcionais por interesse nacional. Argumenta-se

que os turistas vindos desses países possuem alto poder aquisitivo e baixo risco migratório. Os estadunidenses são o segundo maior grupo de visitantes estrangeiros no Brasil, com 7,2% de participação nas entradas, 475 mil em 2017, e os japoneses ocupam a 18ª posição. Canadá e Austrália não estão entre os 20 principais países de origem. Naquele ano, os argentinos, que não precisam de visto e não exigem vistos dos brasileiros, representaram 39,8% de estrangeiros vindos ao Brasil, ou 2,2 milhões de pessoas (Bolsonaro I..., 2019).

Outro argumento que falaria a favor da isenção seria estudo da Organização Mundial do Turismo (OMT), no qual se argumenta que “políticas de facilitação de vistos proporcionaram um aumento no número de chegadas de turistas, nos países onde ocorreram as mudanças, em um intervalo de 5% a 25% ao ano, em média, ao longo de três anos” (Rittner, 2019). Depois disso, Bolsonaro anunciou durante sua viagem à China, em outubro de 2019, que isentaria também os chineses da necessidade de visto (Nascimento, 2019), o que até meados de 2021 não se concretizou. Houve, adicionalmente, posteriores incidentes diplomáticos impulsionados pelo deputado Eduardo Bolsonaro contra os chineses, relacionados à pandemia da covid-19.

Em 6 de março de 2020, Bolsonaro assinou o decreto n. 10268 para adesão do Brasil ao programa Global Entry, que permite que viajantes cadastrados passem direto

pela imigração ao chegar aos EUA, sem dispensa de visto. As negociações para o programa se estendem há anos, chegando a ser anunciada a entrada do Brasil na lista de beneficiados por Dilma e Obama, em 2015. O Global Entry conta com três frases:

Na fase 1, o programa estará disponível “para até vinte convidados participantes do Fórum de Altos Executivos Brasil-EUA, sem o auxílio de sistema informatizado”. [...] Na segunda fase, para testar o sistema, a possibilidade será estendida a uma “quantidade limitada” de brasileiros [...] na fase três, o Global Entry estará disponível para o cadastro de todos os brasileiros que atenderem aos pré-requisitos dos Estados Unidos para a iniciativa. O prazo para que isso aconteça, assim como a lista de requisitos, ainda não foi divulgado pelos governos (Mazui e Rodrigues, 2020).

Ainda que o governo Bolsonaro, particularmente o presidente, e os ministros das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, e do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, tenham defendido a concessão unilateral, ela foi objeto de críticas importantes. O embaixador Celso Amorim, ex-ministro das Relações Exteriores do governo Lula da Silva, em entrevista atinente às relações bilaterais no que tange à isenção de vistos para turistas dos Estados Unidos, Japão, Austrália e Canadá, afirmou que:

Nunca o Brasil se submeteu a essa humilhação [...] rebaixamento descabido fundado na depreciação da

autoestima do brasileiro [...] e que ela não vai aumentar o turismo em território nacional [...] As relações internacionais se baseiam na reciprocidade. As raras exceções se tratam quando se está negociando com um país mais pobre e as condições deles são mais pobres que as nossas. No caso, não é isso, é tratar seu próprio país como de segunda categoria. É uma visão superficial e prejudicial que depõe contra a nossa própria credibilidade (Amorim, 2019 apud Nunca..., 2019).

No debate público a respeito da concessão unilateral, em particular na imprensa, foi lembrado que, historicamente, a posição da diplomacia brasileira sempre foi a de defender o princípio da reciprocidade. Mesmo que se considere que, em 6 de março de 2020, Bolsonaro assinou o decreto buscando a adesão do Brasil ao programa Global Entry, de fato, a capacidade negociadora e de barganha neste quesito foi debilitada. Segundo Rittner (2019), a disposição do ministro Araújo à ideia e, depois, a aceitação efetiva do fim da reciprocidade obrigatória representam uma guinada histórica.

Considerações Finais

Nos quatro episódios examinados, demonstramos que, como foi o objetivo deste artigo, o alinhamento do grupo de Bolsonaro ao de Trump não produziu resultados positivos para o Brasil. Pelo contrário, levou a perdas significativas para o

país, sem qualquer contrapartida, com aumento do isolamento internacional e, particularmente, comprometendo o desenvolvimento nacional.

Três dos episódios se referem a pontos diretamente ligados a questões de desenvolvimento tecnológico e estratégico, incluindo o âmbito militar. Ainda que as negociações Embraer-Boeing não tenham se concretizado pela deserção da empresa norte-americana em abril de 2020, é fundamental analisar o comportamento do governo brasileiro. Ao tomar posse, o governo Bolsonaro foi favorável à negociação, e o acordo de venda foi assinado em fevereiro de 2019. Nessa perspectiva, o governo se mostrava alinhado com os chamados “anseios de mercado”, permitindo que estes prevalecessem, e se sobrepunha à lógica estratégica de defesa da tecnologia de uma das empresas brasileiras de maior reconhecimento mundial no setor.

A Embraer – e, portanto, o Brasil – perdeu fortemente em função dos investimentos de longo prazo que havia feito para seu desenvolvimento. Uma empresa deste porte não planeja 21 investimentos, tecnologia, prospecção de mercado, formação de recursos humanos, com horizonte de poucos anos. O planejamento exige um horizonte de décadas. O prejuízo de longo prazo, sobretudo de perspectivas, para a Embraer na relação com a Boeing ainda deve ser avaliado.

A reiterada postura de que o Estado não apoia o desenvolvimento

tecnológico se traduz no aprofundamento da desindustrialização. A campanha orquestrada em centros de formulação intelectual ligados à perspectiva ultraliberal e conservadora norte-americana, mas com raízes em outros países, no caso, particularmente na União Europeia, incidiu fortemente no Brasil. A empresa foi igualmente pressionada por esta lógica prevalecente, inclusive enfrentada nos painéis do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC.

Na mesma perspectiva de comprometimento do desenvolvimento e de isolamento do país, é possível interpretar o AST de Alcântara. O acordo estabelece que haja restrições ao ingresso de equipamento, tecnologia, mão-de-obra, ou recursos financeiros de países que não sejam membros do MTCR – países, portanto, de grande peso na área aeroespacial, como Rússia e China. Deste modo, a cooperação no setor aeroespacial pode ficar condicionada aos interesses norte-americanos, ainda que permaneça válido o acordo assinado com a China de 1988, conhecido como CBERS (Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres, em português). O que o governo Bolsonaro certamente não esperava, porém, é que congressistas dos Estados Unidos, ou mesmo organizações da sociedade civil, fossem se articular para impedir qualquer tipo de financiamento para o avanço de cooperação, em prol das comunidades quilombolas e indígenas que seriam

desapropriadas da área.

Em relação ao RDT&E, não houve avanços desde que foi assinado em março de 2020. Trata-se de acordo internacional, que foi enviado ao Congresso para ratificação, ainda que inicialmente o setor do Exército dos Estados Unidos responsável por Tecnologia, Aquisição e Logística (U.S. Army HQDA ASA ALT, em inglês) tenha reforçado que este é considerado parte do DCA assinado em 2010 e ratificado em 2015. Vale lembrar que a crítica é que este acordo não prevê transferência de tecnologia e que poderá levar a uma dependência e subordinação aos interesses e estratégias dos Estados Unidos, visto que a perspectiva seria estimular uma nova fase de reequipamento militar. A perspectiva do desenvolvimento da indústria militar brasileira estaria sujeita à sua inclusão na cadeia produtiva norte-americana. Esta inserção, como vimos, não é assegurada e pode comprometer a capacidade autônoma.

No quarto estudo de caso discutido, a isenção de vistos para turistas norte-americanos e para outros países por parte do Brasil, o governo considerou que o interesse da indústria do turismo deveria se sobrepor à tradição diplomática brasileira e mesmo ao princípio da reciprocidade, consagrado pelo direito internacional. O Brasil concedeu isenção de visto para viajantes norte-americanos sem reciprocidade para cidadãos brasileiros em visita aos Estados Unidos.

Nossa conclusão consolida a ideia de que estas concessões aumentam o isolamento internacional do Brasil. A medida do visto teve caráter unilateral, estranho aos princípios históricos defendidos pelo Ministério brasileiro das Relações Exteriores. Comprometeu a capacidade de barganha do Brasil em temas que poderiam ser negociados, visando a contrapartidas equivalentes, ainda que estivesse negociando a adesão ao Global Entry – de interesse dos empresários brasileiros. Com a pandemia da covid-19, a administração Trump restringiu os voos procedentes do Brasil, justamente pela escalada de casos no país (Embaixada, 2020a). Medidas semelhantes foram adotadas pelo governo brasileiro, porém as restrições aos cidadãos dos EUA foram removidas em setembro de 2020, enquanto os brasileiros continuaram por muito tempo com restrições ao seu ingresso.

Dessa forma, considerando as consequências das políticas externa e doméstica do governo Bolsonaro, o termo “pária” passa a ser utilizado por alguns importantes especialistas, como Rubens Ricupero (Leitão, 2020). As razões para isso são inúmeras, tanto as consideradas neste texto, quanto outras que merecem agendas de pesquisa específicas: meio ambiente, enfrentamento da atual pandemia, política comercial e de direitos humanos, entre outros. Reconhecendo a extensão do debate sobre o termo, o chanceler Araújo (2020) polemizou a respeito em seu discurso pronunciado

em outubro de 2020 aos formandos do Instituto Rio Branco: “não importa que o Brasil pareça um ‘pária’ no mundo”. Buscou se contrapor a esta ideia, apostando, mais uma vez, todas as fichas na relação bilateral com os Estados Unidos – uma continuidade defendida pelo governo Bolsonaro.

Recorrendo ao conceito de *policy window* de Kingdon (1995), entendemos que os anos de coincidência no exercício de governo de Bolsonaro e de Trump (2019 e 2020) possibilitaram vislumbrar uma janela de oportunidade. Isto significava uma identificação de interesses comuns pelos alinhamentos em termos de visões de mundo dos presidentes, apesar da grande assimetria de poder entre os dois países. Esta janela se fechou, porém, com a derrota do republicano em novembro de 2020. Durante este período, não houve resultados positivos. Os quatro estudos de casos apresentados demonstraram a inconsistência da perspectiva da subordinação, ou seja, a aposta de Araújo (2020) e do gabinete de Bolsonaro se traduziu em profundo comprometimento do desenvolvimento do Brasil. Consolidasse, assim, o argumento central deste texto: o Brasil no período Bolsonaro buscou demonstrar capacidade de fechar acordos internacionais e, para tanto, fez concessões em negociações que não produziram quaisquer benefícios para o país.

Referências Bibliográficas

ACORDO entre o governo da República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América sobre salvaguardas tecnológicas relacionadas à participação dos Estados Unidos da América nos lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara. 2000. Concórdia. Publicado em 14 abr. 2000. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/4626?TipoAcordo=BL%2CTL%2CML&TituloAcordo=alcantara∓page=2&tipoPesquisa=1>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

ACORDO entre o governo da República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América sobre salvaguardas tecnológicas relacionadas à participação dos Estados Unidos da América nos lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara. 2019. Concórdia. Publicado em 18 mar. 2019. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/12270?TituloAcordo=alcantara&tipoPesquisa=1&TipoAcordo=BL,TL,ML>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

ACORDO entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América referente a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Teste e Avaliação (Acordo RDT&E). 2020. Concórdia. 8 mar. 2020. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/12383?tipoPesquisa=2∓TituloAcordo=alcantara∓page=2&tipoPesquisa=1>>. Acesso em: 14 abr. 2020.

AFTER decades, Brazil and the U.S. sign agreement on space station. 2020. The Brazilian Report. Disponível em: <<https://brazilian.report/business/2019/03/11/brazil-usa-alcantara-space-station/>>. Acesso em: 8 mar. 2020.

AGOSTINE, C; CAMAROTTO, M. 2020. O PDT recorre ao CADE para contestar as negociações entre Embraer e Boeing. PDT-RJ. Disponível em: <<http://pdt-rj.org.br/o-pdt-recorre-ao-cade-para-contestar-as-negociacoes-entre-embraer-e-boeing/>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

ARAÚJO, E. 2020. Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, na formatura da Turma João Cabral de Melo Neto (2019-2020) do Instituto Rio Branco. Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <<https://www.gov.br/mre/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/discursos-artigos-e-entrevistas/ministro-das-relacoes-exteriores-1/discursos-mre/discurso-do-ministro-das-relacoes-exteriores-ernesto-araujo-na-formatura-da-turma-joao-cabral-de-melo-neto-2019-2020-do-instituto-rio-branco-brasil-22-de-outubro-de-2020>>. Acesso em: 26 de jan. 2020.

<<https://www.gov.br/mre/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/discursos-artigos-e-entrevistas/ministro-das-relacoes-exteriores-1/discursos-mre/discurso-do-ministro-das-relacoes-exteriores-ernesto-araujo-na-formatura-da-turma-joao-cabral-de-melo-neto-2019-2020-do-instituto-rio-branco-brasil-22-de-outubro-de-2020>>. Acesso em: 26 de jan. 2020.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. 2020. Cade não conhece de recurso do MPF e operação entre Boeing e Embraer é aprovada. CADE. 19 fev. 2020. Disponível em: <<http://www.cade.gov.br/noticias/cade-nao-conhece-recurso-do-mpf-e-operacao-entre-boeing-e-embraer-e-aprovada>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

ASSESSORIA DO SENADOR JEAN PAUL PRATES. 2020. Com fusão, Boeing vai levar Embraer para fundo do poço. PT no Senado. 4 fev. 2020. Disponível em: <<https://ptnosenado.org.br/com-fusao-boeing-vai-levar-embraer-para-fundo-do-poco-adverte-jean-paul/>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

BANDEIRA, M. 1997. Relações Brasil-EUA no contexto da globalização: Rivalidade emergente. São Paulo: Editora Senac.

BLOCK, F; KELLER, M. R. (eds.). 2011. State of Innovation: the U.S. Government's role in Technology Development. Boulder, CO: Paradigm Publishers.

BOLSONARO Confirma acordo com EUA sobre base de Alcântara. 2019. ANSA. 14 mar. 2019. Disponível em: <<http://ansabrasil.com.br/brasil/noticias/brasil/politica/2019/03/14/bolsonaro-confirma-acordo-com-eua-sobre-base-de-alcantara-b57422cb-b195-40a2-9cd3-003dbe429310.html>>. Acesso em: 3 mar. 2020.

BOLSONARO isenta cidadãos dos EUA,

Austrália, Canadá e Japão de visto para o Brasil. 2019. Folha de S. Paulo. 18 mar. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/03/bolsonaro-isenta-cidadaos-de-eua-australia-canada-e-japao-de-visto-para-o-brasil.shtml>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

BOLSONARO, J. 2001. Câmara dos Deputados. Sessão 164.3.51.O. Disponível em: <[BRASIL 247. Gleisi: aeronáutica abriu mão da defesa em troca de negócio bilionário. 2019. PT. 24 mai. 2019. Disponível em: <<https://pt.org.br/gleisi-aeronautica-abriu-mao-da-defesa-em-troca-de-negocio-bilionario/>>. Acesso em: 13 abr. 2020.](https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=164.3.51.O&nuQuarto=15&nuOrador=1&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=13:28&sgFaseSessao=PE&Data=06/09/2001&txApelido=JAIR%2520BOLSONARO,%2520PPB-RJ&txFaseSessao=Pequeno%2520Expediente&txTipoSessao=Ordin%25C3%25A1ria%2520%2520CD&dtHoraQuarto=13:28&txEtapas=> . Acesso em: 29 mar. 2021.</p></div><div data-bbox=)

BRASIL. Planalto. 2020. Decreto n. 10.220, de 5 fev. 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10220.htm>. Acesso em: 13 abr. 2020.

BRASIL. Planalto. 2020. Decreto n. 10.268, de 6 mar. 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Decreto/D10268.htm>. Acesso em: 14 de abr. 2020.

BRASIL. Diário Oficial da União. 2019a. Decreto n. 9731. de 18 mar. 2019. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/67423098/do1e-2019-03-18-decreto-n-9-731-de-16-de-marco-de-2019-67423092>. Acesso em: 14 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. Ministério das Relações Exteriores. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. 2019b. Conhecendo o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas Brasil e Estados Unidos. Disponível em: <http://www.aeb.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/folder_AST-minist%C3%A9rios.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. 2017. Assessoria de Comunicação Social. Acordo entre Brasil e EUA permitirá parcerias de desenvolvimento tecnológico conjunto. Disponível em:

<<https://www.defesa.gov.br/noticias/29488-acordo-entre-brasil-e-eua-possibilitara-parcerias-de-desenvolvimento-tecnologico-conjunto>>. Acesso em: 14 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. 2004. Relatório da Investigação do acidente ocorrido com o VLS-1V03, em 22 de agosto de 2003, em Alcântara, Maranhão. São José dos Campos: Comando da Aeronáutica, fev. 2004. Disponível em: <http://www.aereo.jor.br/downloads/VLS-1_V03_Relatorio_Final.pdf>.

BRASIL. Presidência da República. 2019c. Nota à Imprensa. Disponível em: <https://gestaoconteudo.presidencia.gov.br/gestao_planalto/acompanhe-o-planalto/notas/copy_of_2019/nota-a-imprensa-1>. Acesso em: 25 mar. 2020

BRAZIL. Presidency of the Republic. 2019. New agreement extends flights between Brazil and US. Disponível em: <<http://www.brazil.gov.br/about-brazil/news/2018/06/new-agreement-extends-flights-between-brazil-and-us>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

COSTA, K. F. 2013. Inovação e desenvolvimento nos Estados Unidos: os anos Obama. Trabalho apresentado no Quarto Encontro Nacional da Associação Brasileira de Relações Internacionais - ABRI, Belo Horizonte, 2013.

- CHARLEAUX, J. P. 2020. Qual a importância do acordo militar entre Brasil e EUA. Nexo Jornal. 9 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.nexojournal.com.br/expresso/2020/03/09/Qual-a-import%C3%A2ncia-do-acordo-militar-entre-Brasil-e-EUA>>. Acesso em: 19 mar. 2020.
- DEUTSCHE WELLE. 2020. O impacto do acordo militar Brasil-EUA. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/o-impacto-do-acordo-militar-brasil-eua/a-52683256>>. Acesso em: 31 de jan. de 2021.
- DIEESE. 2018. Embraer e Boeing: combinação de negócios ou venda para gigante norte-americana?. Nota Técnica, 198. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2018/notaTec198Embraer.html>>. Acesso em: 27 jun. 2020.
- DIEESE. 2020. A Embraer continua nossa: e agora? Outras Palavras. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/descolonizacoes/a-embraer-continua-nossa-e-agora/>>. Acesso em: 26 jan. de 2021.
- DRUMMOND, C. 2019. Venda é péssima para Embraer e ótima para Boeing, diz especialista. Carta capital. 20 jan. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/economia/venda-e-pessima-para-a-embraer-e-otima-para-a-boeing-diz-especialista/>>. Acesso em: 7 abr. 2020.
- EMBASSY OF BRAZIL. 2019. Brazil in the USA. Disponível em: <<https://us9.campaign-archive.com/?u=0e8586f47cab7cd3bea204578&id=683792a773>>. Acesso em: 25 mar. 2020.
- EMBAIXADA E CONSULADOS DOS EUA NO BRASIL. 2020a. Proclamação presidencial restringe viagens de estrangeiros para EUA a partir do Brasil às 00h59 (horário de Brasília) em 27 de maio de 2020. Disponível em: <<https://br.usembassy.gov/pt/proclamacao-presidencial-restringe-viagens-de-estrangeiros-para-eua-a-partir-do-brasil-as-00h59-horario-de-brasilia-em-29-de-maio-de-2020/#:~:text=Nota%3A%20De%20acordo%20com%20a,Unidos%20entrar%3A%30%20em%20vigor%20C3%A0s>>. Acesso em: 26 jan. 2021.
- EMBAIXADA E CONSULADOS DOS EUA NO BRASIL. 2020b. Secretário de Estado dos EUA Michael R. Pompeo e o Ministro das Relações Exteriores do Brasil Ernesto Araújo em coletiva de imprensa. Embaixada e Consulados dos EUA no Brasil. Disponível em: <<https://br.usembassy.gov/pt/secretario-de-estado-dos-eua-michael-r-pompeo-e-ministro-das-relacoes-exteriores-do-brasil-ernesto-araujo-em-coletiva-de-imprensa/>>. Acesso em: 26 jan. 2021.

- EMBRAER. 2019. Boeing-Embraer Strategic Partnership Taking Shape. Disponível em: <<https://embraer.com/global/en/news?slug=1206648-boeing-embraer-strategic-partnership-taking-shape>>. Acesso em: 9 mar. 2020.
- EMBRAER. 2021. História da Embraer. Disponível em: <<https://historicalcenter.embraer.com/br/pt/historia>>. Acesso em: 26 jan. 2021.
- ESTADÃO CONTEÚDO. 2019. 'Canal entre Bolsonaro e Trump é ficção', diz Rubens Ricupero. Isto é Dinheiro. 7 dez. 2019. Disponível em: <<https://www.istoedinheiro.com.br/canal-entre-bolsonaro-e-trump-e-ficcao-diz-rubens-ricupero/>>. Acesso em: 11 abr. 2020.
- EUROPEAN COMMISSION. 2020. Competition. Merger Case. M. 9097 Boeing Embraer. Disponível em: <https://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/case_details.cfm?proc_code=2_M_9097>. Acesso em: 11 abr. 2020.
- EVANS, P. 2011. Foreword. In.: BLOCK, Fred; KELLER, Matthew R (eds.). State of Innovation: the U.S. Government's role in Technology Development. Boulder, CO: Paradigm Publishers.
- FLORES, M. 2014 CNI lidera reuniões do Conselho Empresarial Brasil - Estados Unidos, em Washington. Agência de Notícias CNI. 15 set. 2014.
- Disponível em: <<https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/internacional/cni-lidera-reunioes-do-conselho-empresarial-brasil-estados-unidos-em-washington/>>. Acesso em: 8 mar. 2020.
- FORÇA AÉREA BRASILEIRA. 2021. Centro de Lançamento de Alcântara. Disponível em: <<https://www2.fab.mil.br/cla/>>. Acesso em: 31 jan. 2021.
- GAIER, R. V. 2020. Left-wing Brazil political party sues to block Boeing-Embraer deal. Reuters. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/embraer-ma-boeing/left-wing-brazil-political-party-sues-to-block-boeing-embraer-deal-idUSL2N2711VC>>. Acesso em: 9 mar. 2020.
- GRELLET, F. 2018. Raúl Jungmann diz que governo federal torce para Embraer firmar acordo com Boeing. Estadão. 2 fev. 2018. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,raul-jungmann-diz-que-governo-federal-torce-para-embraer-firmar-acordo-com-boeing,70002174826>>. Acesso em: 13 abr. 2020.
- HERMANN, C. F. 1990. Changing course: When Governments Choose to Redirect Foreign Policy. International Studies Quarterly, v. 34, n. 1, mar. p. 3-21.

- HAALAND, D; SANDERS, B; CASTRO, J; JOHNSON, H. C. 2020. Letter to Chairman and Ranking Members. United States Congress. Disponível em: <https://haaland.house.gov/sites/haaland.house.gov/files/wysiwyg_upload/d/Letter_NDAABrazil_10072020%5B1402%5D.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2020.
- HERMANN, C. F. 1990. Changing course: When Governments Choose to Redirect Foreign Policy. *International Studies Quarterly*, v. 34, n. 1, mar. p. 3-21.
- INPE. 2018. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. História. CBERS. Disponível em: <<http://www.cbears.inpe.br/sobre/historia.php>>. Acesso em: 14 abr. 2020.
- IPEA. 2018. O Centro de Lançamento de Alcântara: abertura para o mercado internacional de satélites e salvaguardas para a soberania nacional. Rio de Janeiro, outubro de 2018. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8897/1/td_2423.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.
- JOHNSON, J. 2020. Boeing scraps \$4,2 Billion Embraer Deal as Market Shrinks. Bloomberg. Disponível em: <<https://www.bloomberg.com/news/articles/2020-04-25/boeing-embraer-abandon-4-2-billion-deal-amid-virus-era-rout>>. Acesso em: 26 jan. 2021.
- KINGDON, J. 1995. Agendas, alternatives, and public policies. New York: Longman.
- LEITÃO, M. 2020. Bolsonaro faz o Brasil ser ameaça e virar país pária, diz Ricupero. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/matheus-leitao/bolsonaro-faz-o-brasil-ser-ameaca-e- virar-um-pais-paria-diz-ricupero/>>. Acesso em 31 jan. 2021.
- MAZUI, G. 2020. Bolsonaro libera turistas de EUA, Austrália, Canadá e Japão a entrar no Brasil sem visto. G1. 18 mar. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/03/18/bolsonaro-libera-cidadaos-de-eua-australia-canada-e-japao-de-visto-de-visita-ao-brasil.ghtml>>. Acesso em: 15 mar. 2020.
- MAZUI, G; RODRIGUES, M. 2020. Governo publica decreto para aderir a programa que facilita acesso de estrangeiros aos EUA. G1. 6 mar. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/06/governo-publica-decreto-para-aderir-a-programa-que-facilita-acesso-de-estrangeiros-aos-eua.ghtml>>. Acesso em: 15 mar. 2020.
- VOANDO JUNTAS. 2020. Boeing Embraer. Disponível em: <<https://voandojuntas.com.br>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

- MITCHEL, S. T. 2020. Alcântara: Bolsonaro's Illegal Plan to Expropriate Afro-Brazilian land for Trump deal. Brasil wire. 18 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.brasilwire.com/bolsonar-os-illegal-plan-to-expropriate-afro-brazilian-land-in-alcantara-for-a-deal-with-trump/>>
- MORAVCSIK, A. 2018. Preferences, Power and Institutions in 21st-Century Europe. JCMS: Journal of Common Market Studies. v. 56, Issue 7, p. 1648-1674. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3275609>>, or <<http://dx.doi.org/10.1111/jcms.12804>>. Acesso em: 15 mar. 2020.
- MORAIS, C. 2001. Comissão aprova acordo sobre base de Alcântara. Agência Câmara. 31 out. 2011. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/12015-comissao-aprova-acordo-sobre-base-de-alcantara/>>. Acesso em: 13 abr. 2020.
- NASCIMENTO, L. 2019. Bolsonaro anuncia isenção de visto para chineses. Agência Brasil. 24 out. 2019. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-10/bolsonaro-anuncia-isencao-de-visto-para-chineses>>. Acesso em: 15 mar. 2020.
- Povo. 19 mar. 2019. Disponível em: <<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADtica/nunca-o-brasil-se-28-submeteu-a-essa-humilha%C3%A7%C3%A3o-diz-celso-amorim-sobre-isen%C3%A7%C3%A3o-de-vistos-1.327572>>. Acesso em: 14 abr. 2020.
- O GLOBO. 2010. Brasil assina acordo que vai liberar uso da Base de Alcântara por EUA. O Globo. 18 mar. 2010. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/brasil-assina-acordo-que-vai-liberar-uso-da-base-de-alcantara-por-eua-23532346>>. Acesso em: 19 mar. 2020.
- OLIVEIRA, F. [et al.]. 2019. Base de Alcântara: entenda os pontos polêmicos do acordo com os EUA. Carta Capital. 15 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/observamundo/base-de-alcantara-entenda-os-pontos-polemicos-do-acordo-com-os-eua/>>. Acesso em: 7 abr. 2020.
- PCdoB. 2017. PCdoB reafirma apoio ao Acordo para uso da Base de Alcântara. Portal PCdoB; 17 out. 2019. Disponível em: <<https://pcdob.org.br/noticias/pcdob-reafirma-apoio-ao-acordo-para-uso-da-base-de-alcantara/>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

NUNCA o Brasil se submeteu a essa humilhação, diz Celso Amorim sobre isenção de vistos. 2019. Correio do

- PUPO, F. DIAS, M. 2020. EUA liberam importação de carne brasileira. Folha de S. Paulo. 21 fev. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/02/eua-liberam-importacao-de-carne-brasileira.shtml>>. Acesso em: 17 mar. 2020.
- REDAÇÃO RBA. 2020. Senador defende nova análise do Cade sobre fusão entre Boeing e Embraer. Rede Brasil Atual. 4 fev. 2020. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/economia/2020/02/senador-analise-cade-boeing-embraer/>>. Acesso em: 13 abr. 2020.
- RITTNER, D. 2019. Isenção unilateral de vistos sai por decreto. Valor Econômico. Disponível em: <<https://valor.globo.com/brasil/coluna/isencao-unilateral-de-visto-sai-por-decreto.ghtml>>. Acesso em: 14 abr. 2020.
- ROCHA, W. F. 2019. Embraer e Boeing | Professor de Engenharia Aeronáutica denuncia tecnicamente crime na venda. 11 jan. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YA9y7Z_DURE>. Acesso em: 14 abr. 2020.
- RODRIGUES, G. 2019 “Trump dos trópicos? Política externa de ultradireita no Brasil”. Análisis Carolina 06 (Abril): 1-11.
- SARDINHA, P. 2020. Brasil e EUA estreitam relações de defesa. Ministério da Defesa, Assessoria de Comunicação Social. 8 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/noticias/66640-brasil-e-eua-estreitam-relacoes-de-defesa>>. Acesso em: 14 abr. de 2020.
- SEREJO, D. 2019. “Bolsonaro vai dar nossa terra aos americanos”: concessão da base de Alcântara aos EUA ameaça quilombolas. The Intercept Brasil. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/11/15/bolsonaro-entrega-alcantara-eua-ameaca-quilombolas/>>. Acesso em: 8 mar. 2020.
- SOARES DE LIMA, M. R. 2018 “A agência da política externa brasileira: uma análise preliminar”. In: Sergio Abreu et al. Política Externa Brasileira em Debate: dimensões e estratégias de inserção internacional no pós-crise de 2008. Brasília: Ipea, Funag. p. 39-57.
- SONNENBERG. 2020. Boeing-Embraer Deal on EU Radar: Is Trump to Blame? Market Realist. Disponível em: <<https://marketrealist.com/2019/12/boeing-embraer-deal-eu-radar-trump-blame/>>. Acesso em: 9 mar. 2020.
- STF. 2018. Sindicalistas e especialista apresentam experiência da Embraer e alertam para riscos. Disponível em: <<http://noticias.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=391091>>. Acesso em: 14 abr. 2020.

SOUTHCOM PUBLIC AFFAIRS. 2020. Brazilian president visits SOUTHCOM. Southcom. 8 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.southcom.mil/MEDIA/NEWS-ARTICLES/Article/2105124/brazilian-president-visits-southcom/>>. Acesso em: 25 mar. 2020.

SPRING, J. 2019. Chinese antitrust regulator approves Boeing-Embraer deal. Reuters. 21 nov. 2019. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/us-embraer-m-a-boeing-china/chinese-antitrust-regulator-approves-boeing-embraer-deal-idUSKBN1XV2J4>>. Acesso em: 9 mar. 2020.

STF. 2019. Superior Tribunal Federal. PDT questiona venda da Embraer para Boeing. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=426933>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

TRUMP, D. 2019. Memorandum on the Designation of the Federative Republic of Brazil as a Major Non-NATO ALLY. White House Presidential Memoranda. Disponível em: <<https://www.whitehouse.gov/presidential-actions/memorandum-designation-federative-republic-brazil-major-non-nato-ally/>>. Acesso em: 14 abr. 2020.

THOMAZ, L.F.; VIGEVANI, T.; FERREIRA, E.C. 2021. Concessões sem reciprocidade: agenda econômica

entre Trump e Bolsonaro. In: Menezes, H. Z.; Bojikian, Neusa Maria P. (Orgs.) A Economia Política do Governo Donald Trump. Curitiba: Editora Appris.

USNDB. 2021. Recomendações sobre o Brasil para o Presidente Biden e o novo governo dos EUA. Informe de Políticas Públicas. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/wp-content/uploads/2021/02/documento-US-Network-for-Brazils-Democracy.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

U.S. SOUTHERN COMMAND. 2017. Partnership for the Americas. U.S-Brazil agreements. Disponível em: <https://www.ndia.org/-/media/sites/ndia/divisions/international/20170823_defense_agreements_update.ashx?la=en>. Acesso em: 13 abr. 2020.

VASCONCELOS, Y. 2018. Um Acordo no ar. In: Pesquisa Fapesp. Jun. 2018. Disponível em: <<https://revistapesquisa.fapesp.br/2018/06/13/um-acordo-no-ar/>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

ZERO, M. 2019. O cavalo de Troia espacial. PT no Senado. Disponível em: <<https://ptnosenado.org.br/61785-2/>>. Acesso em: 14 abr. 2020.

VALENTE, R. 2019. Documentos contradizem versão de ministro sobre ampliação de base de Alcântara. Folha de São Paulo. 11 out. 2019. Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/ciencia/2019/10/documentos-contradizem-versao-de-ministro-sobre-ampliacao-de-base-de-alcantara.shtml>>. Acesso em: 8 mar. 2020.

VENTURA, M. 2019. Governo Bolsonaro autoriza fusão entre Boeing e Embraer. O Globo.

Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/governo-bolsonaro-autoriza-fusao-entre-boeing-embraer-23362191>>. Acesso em: 9 mar. 2020.

VIGEVANI, T.; RAMANZINI JÚNIOR, H. 2014 “El papel de la integración regional para Brasil: universalismo, soberanía y percepción de las élites’”. In: ROCHA, A.; LOZA, M.; LAHUERTA, M.; NOGUEIRA, M. A. (coords.). Brasil y México en América Latina del siglo XXI. Protagonismo político, modelos de desarrollo, encuentros culturales y perspectivas de 30 integración. Coloquio internacional México - Brasil. Guadalajara: Universidad de Guadalajara, p. 451-474.

WHITE HOUSE. 2020. Proclamation on the Suspension as immigrants and Non-immigrants of certain additional persons who pose a risk of transmitting Coronavirus Disease. Disponível em: <<https://www.whitehouse.gov/preside>

[ntial-actions/proclamation-suspension-entry-immigrants-nonimmigrants-certain-additional-persons-pose-risk-transmitting-novel-coronavirus/](https://www.whitehouse.gov/presidential-actions/proclamation-suspension-entry-immigrants-nonimmigrants-certain-additional-persons-pose-risk-transmitting-novel-coronavirus/)>.

Acesso em: 27 de maio de 2020.

_____. 2020. Acordo militar “inédito” entre Brasil e EUA levanta suspeitas. Brasil de Fato. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/03/07/artigo-acordo-militar-inedito-entre-brasil-e-eua-levanta-suspeitas>>. Acesso em: 1º fev. de 2021.

Notas

- (1) No original: “Boeing Co. is walking away from its proposed \$4.2 billion combination with Embraer SA’s commercial-aircraft business, ending years of talks, as the planemakers brace for a far smaller jetliner market after the coronavirus pandemic. The deal’s collapse turns two long-time business partners into competitors and strengthens Airbus SE’s long-term advantage in the lucrative market for single-aisle planes. The partnership with Brazil’s Embraer would have armed the U.S. aerospace giant with smaller jets to compete against a new offering from Airbus”.
- (2) No original: “Sitting just over 200 kilometers south of the Equator, launching from Alcântara would be the most- efficient option for so-called geosynchronous orbit (GEO) satellites, which orbit the Equator and provide broad coverage for a wide range of services. The closer these GEO satellites launch to the Equator, the less fuel they require. Setting off from latitudes in the United States, the satellites require a change of course during their flight, meaning the engines need to be activated multiple times. Climatic conditions in Alcântara are also favorable and being located on the coast means any debris from failed launches would fall in the sea, as opposed to any inhabited land”.
- (3) No original: “No federal fund may be obligated or expended to provide any United States assistance or security cooperation to defense, security or police forces of the Government of Brazil to involuntary relocate, including through coercion or the use of force, the indigenous and Quilombola communities in Brazil”.
- (4) No original: “The Brazilian MOD [Ministry of Defense] has indicated that the copy of the RDT&E that they currently have under consideration must be presented to the Brazilian Congress for ratification as it is a legally binding agreement between nations. U.S. Army HQDA ASA ALT [United States Assistant Secretary of the Army for Acquisition, Logistics, and Technology] is bringing this issue before general counsel to determine the correct language in order to convince the Brazilian MOD that the RDT&E can be signed BY the MOD under the DCA without consultation of the congress”.
- (5) No original: “Designation of the Federative Republic of Brazil as a Major Non-NATO Ally. By the authority vested in me as President by the Constitution and the laws of the United States of America, and by section 517 of the Foreign Assistance Act of 1961, as amended (22 U.S.C. 2321k) (the “Act”), I hereby designate the Federative Republic of Brazil as a major Non-NATO Ally of the United

States for the purposes of the Act and the Arms Export Control Act (22 U.S.C. 2751 et seq.). You are authorized and directed to publish this determination in the Federal Register”.

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar como as posições do governo Jair Bolsonaro frente à Administração Donald Trump geraram resultados negativos para o Brasil, levando a um maior isolamento internacional. Nossa hipótese é que o alinhamento trouxe consequências que comprometem o desenvolvimento do país. Para essa análise, foram selecionados os seguintes estudos de caso: (1) A fracassada compra da Embraer pela Boeing; (2) O Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) de Alcântara; (3) O Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento, Teste e Avaliação (RDT&E); e (4) A Isenção de Vistos aos Norte-Americanos. Os três primeiros sinalizam que abdicar do desenvolvimento tecnológico tolhe capacidade decisória para a formulação de política econômica. O quarto se refere a tema propriamente diplomático. A metodologia utilizada é qualitativa, com apoio em fontes primárias governamentais e privadas e materiais jornalísticos conjunturais.

Palavras-chave; Relações Brasil-Estados Unidos; Política Externa Brasileira; Embraer-Boeing; Centro de lançamento de Alcântara; RDT&E; Isenção de Vistos.

Abstract

The purpose of this paper is to analyze how the positions of the Jair Bolsonaro government vis-à-vis the Donald Trump Administration had produced negative outputs for Brazil, resulting in a greater international isolation. The hypothesis is that the alignment brought consequences that compromised the country's development. For this analysis, the following case studies were selected: (1) The failed purchase of Embraer by Boeing; (2) The Alcântara Technological Safeguards Agreement (AST); (3) Research, Development, Test and Evaluation Agreement (RDT&E); and (4) The Visa Exemption for North Americans. The first three indicate that abdicating technological development hinders decision-making capacity for the formulation of economic policy. The fourth refers to a properly diplomatic issue. The methodology used is qualitative, with support from primary government and private sources and short-term journalistic materials.

Keywords: Brazil-United States relations; Brazilian foreign policy; Embraer-Boeing; Alcântara launch center; RDT&E; Visa Exemption.